

# LEI Nº. 219/2008

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2008, do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2008, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 100002.1030100281.041 – Construção, ampliação, reforma e equip. p/serviços básicos

Elemento de Despesa: 344905100000 – obras e instalações

Fonte de Recurso: 01400 – Saúde Recursos Próprios

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Art. 2º** - A cobertura orçamentária do Crédito Adicional será referente à anulação da seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 100001.1012200012.068 – Remuneração do pessoal ativo

Elemento de Despesa: 331901100000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte de Recurso: 01400 – Saúde Recursos Próprios

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 29 de Dezembro de 2008.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**Prefeito Municipal**